



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo: nº 10264/2022
Contrato: nº 369/2026
Folha _____

CONTRATO n.º 369/2026

TERMO ADITIVO Nº 04 ao **CONTRATO DE SERVIÇO** firmado em 12.09.2022 (**CONTRATO Nº 233/2022**), constante de fls.59/65, do Processo Administrativo nº10264/2022, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda - RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8***383-*, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.***.158-**, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BARRA MANSA E VOLTA REDONDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.055.993/0001-80, com sede na Rua Benedita Helena de Lima, nº 140, Centro, Barra Mansa/RJ, doravante denominada **CONTRATADA** através de seu representante legal, **LUCAS ARBACHE ARANTES** empresário, inscrito no CPF nº 111.***.687-**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO (CONTRATO nº 233/2022)** firmado em 12.09.2022 relativo à serviços de *operacionalização do benefício do vale estudantil garantindo a isenção total no pagamento de tarifa nos serviços convencionais de transporte rodoviário intramunicipal de passageiros por ônibus do Município de Volta Redonda, para estudantes do Ensino Fundamental e Médio, da rede pública municipal, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.933/2022 e regulamentada através do Decreto Municipal nº 17.054/2022, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 10264/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo: nº 10264/2022
Contrato: nº 369/2026
Folha _____

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses com o realinhamento do valor da TARIFA de competência do MUNICÍPIO, devido ao reajuste da Tarifa concedido, e aumento no quantitativo de alunos contemplados (Fls. 319/321).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato por **12 (doze) meses a partir de 12/09/2026 com término em 12/09/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à Obrigação do Município com prorrogação do prazo de vigência com aumento no quantitativo de alunos (Fls. 319/321), é de **R\$ 1.119.893,75** (um milhão, cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).(fls. 319/321)

CLÁUSULA QUARTA: DA DESPESA

O Município empenhará em favor da contratada á conta das dotações orçamentárias **96.02.12.365.2603.8267.3339039000000.1550.0000**, código reduzido **684773/2026** **96.02.12.365.2603.8267.3339039000000.1500.0000**, código reduzido **684774/2026** **96.02.12.365.2603.8268.3339039000000.1550.0000**, código reduzido **684775/2026** **96.02.12.365.2603.8269.3339039000000.1550.0000**, código reduzido **684777/2026** **96.02.12.365.2603.8269.3339039000000.1500.0000**, código reduzido **684778/2026**, no valor total de **R\$ 605.971,72** (seiscentos e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), de 07/07/2026 (Fls. 334/335), para cobrir as despesas referentes ao presente exercício, sendo a despesa referente ao próximo exercício, empenhada em momento oportuno.

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa do ordenador de despesas à fl.336, exarado no processo administrativo nº 10264/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e Termos Aditivos firmados entre as partes.

LUCAS
ARBACHE
ARANTES:11
156968747

Assinado de forma
digital por LUCAS
ARBACHE
ARANTES:11156968747
Dados: 2026.07.13
12:00:01 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UGL- UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo: nº 10264/2022
Contrato: nº 369/2026
Folha _____

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 10 de julho de 2026

OSVALDIR GERALDO
DENADAI:75373815853

Assinado de forma digital por
OSVALDIR GERALDO
DENADAI:75373815853
Dados: 2026.07.13 16:05:54 -03'00'

**OSVALDIR GERALDO DENADAI
p/MUNICÍPIO**

LUCAS ARBACHE
ARANTES:11156
968747

Assinado de forma digital
por LUCAS ARBACHE
ARANTES:11156968747
Dados: 2026.07.13 11:59:35
-03'00'

**LUCAS ARBACHE ARANTES
p/CONTRATADA**

TESTEMUNHAS



Documento assinado digitalmente
DANIEL DIAS LEAL
Data: 13/07/2026 16:11:22-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ROGER GAMA SOARES
Data: 13/07/2026 16:13:47-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>
